



LEI Nº 125/2025.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS, Prefeito Municipal de Nova Aliança, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir, na Contabilidade da Prefeitura Municipal, Créditos Adicionais Especial valor total de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), em conformidade com o artigo 41, incisos II da Lei Federal nº. 4.320/64 com a seguinte classificação orçamentária:

02 PREFEITURA
02.09 Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte
02.09.02 Fundo Municipal de Ensino

12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0012 Desenvolvimento do FUNDEB
12.361.0012.2045.0000 – Manutenção do Fundeb – Ensino Fundamental/Pessoal Apoio
4.4.90.51,00 – Obras e Serviços
0.02.00-262 000 – Educação Fundeb – Outros

ARTIGO 2º - A cobertura dos créditos adicional especial de que trata o artigo anterior, serão cobertos mediante a anulação parcial de dotação orçamentaria, conforme abaixo:

02 PREFEITURA
02.09 Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte
02.09.02 Fundo Municipal de Ensino

12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0012 Desenvolvimento do FUNDEB
12.361.0012.2044.0000 – Manutenção do Fundeb – Ensino Fundamental
3.3.90.32.00 – Material, bem ou serviços para distribuição gratuita
0.02.00-262 000 – Educação Fundeb – Outros
Ficha – 145 R\$ -130.000,00



02 PREFEITURA
02.09 Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte
02.09.02 Fundo Municipal de Ensino

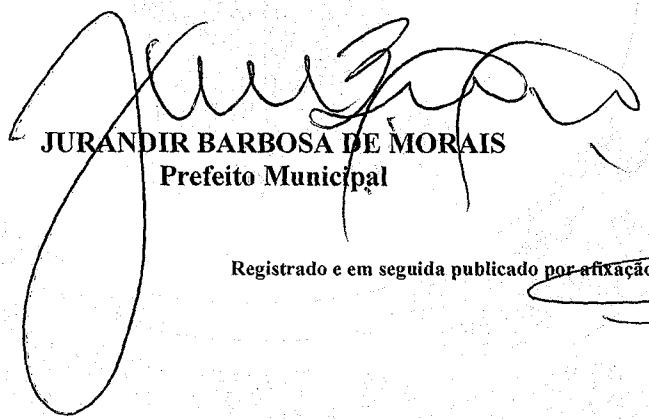
12 Educação
12.365 Ensino Fundamental
12.365.0012 Desenvolvimento do FUNDEB
12.365.0012.2047.0000 – Manutenção do Fundeb – Ensino Infantil-Creche
3.3.90.32.00 – Material, bem ou serviços para distribuição gratuita
0.02.00-271 000 – Educação Fundeb – MAGIST/Prof. Educ-Creche
Ficha – 152 R\$ -130.000,00

02 PREFEITURA
02.09 Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte
02.09.02 Fundo Municipal de Ensino

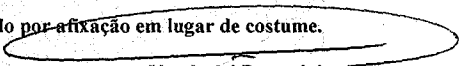
12 Educação
12.365 Ensino Fundamental
12.365.0012 Desenvolvimento do FUNDEB
12.365.0012.2049.0000 – Manutenção do Fundeb – Ensino Infantil-Pre-Escola
3.3.90.32.00 – Material, bem ou serviços para distribuição gratuita
0.02.00-271 000 – Educação Fundeb – MAGIST/Prof. Educ-Creche
Ficha – 156 R\$ -20.000,00

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança, 17 de Junho de 2025


JURANDIR BARBOSA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado por afixação em lugar de costume.


Vanderlei Passarini
Diretor de Finanças